



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROC.: 022/23
PÁG.: 507

ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023-CPL - PROCESSO Nº 022/202-SMTPS.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três, às dez horas e trinta minutos, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, do município de Bonfim/RR, reuniu-se em sessão pública para deliberar sobre o resultado da análise técnica da Proposta de Preços, concernente a licitação supramencionada, que tem como objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS NO MUNICIPIO DE BONFIM - RR.**

Concluída as fases de habilitação e recursal, com fundamento Nº 026/2023 emitido pelo Engenheiro Civil Senhor Felipe Pereira da Costa inscrito no CREA-RR sob nº 091636525-5/RR e ratificada pelo Senhor Newton Figueiredo Brashe, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SMOSP. Assim, o Senhor Presidente, com fundamento no parecer técnico, devido a proposta apresentada satisfazer plenamente os objetivos da administração, amparada pelo critério de julgamento de "Menor Preço Global, Regime de Empreitada por Preço Unitário". A Comissão por unanimidade de seus membros resolveu: **CLASSIFICAR** a proposta da licitante: **JOÃO DE BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ 04.382.316/0001-46**, por atender na íntegra todas as exigências do Edital e Projeto Básico, conforme proposta apensa nos autos. Pelo exposto, a Comissão Permanente de Licitação recomenda adjudicação e homologação a licitante **JOÃO DE BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ 04.382.316/0001-46**, por apresentar o menor preço global conforme quadro abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR DA PROPOSTA	VALOR ESTIMADO
JOÃO DE BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ 04.382.316/0001-46	R\$ 998.928,75	R\$ 1.002.608,86
R\$ 998.928,75 (Novecentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte oito reais e setenta e cinco centavos)		

Assim procedendo, devido a renúncia expressa em conformidade com o disposto no inciso III, art. 43 da Lei Nº 8.666/93, nesse caso decai o direito de abrir-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para intenção de recursal. Dessa forma, este procedimento será submetido à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover a sua Homologação e Adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora.

Cópia desta ata será extratada e afixada no mural de avisos da prefeitura e o seu resultado publicado na imprensa oficial conforme previsto no edital, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei, estando os autos desde já com vistas franqueadas aos licitantes interessados conforme preceitua o § 5º do Art. 109 da lei Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Nada mais havendo para tratar e a ser consignado em Ata, a Senhora Presidente determinou a lavratura da presente Ata, que após lida por todos os membros da Comissão e representante, foi por todos achada conforme e, por essa razão aprovada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura do Municipal de Bonfim/RR.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROC.: 022123
PÁG.: 58

Bonfim/RR, 28 de setembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Cirilo Francis de King e Campos
Presidente - CPL

Ângela Azevedo da Silva
Membro da CPL

Rosicleide Rodrigues
Membro da CPL

Felipe Pereira da Costa
CREA-RR sob nº 091636525-5/RR

Newton Figueiredo Brashe
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SMOSP